



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 20/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, POR CESSÃO A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE IMÓVEL PÚBLICO A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA HCFMRPUSP, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Serrana e;

Considerando o Ofício HES 014/2022, no qual a Direção de Apoio Técnico Administrativo do Hospital Estadual de Serrana, informou que desde a publicação do Decreto 27/2021, aquela instituição está providenciando os trâmites necessários para a execução do objeto do mencionado Decreto;

Considerando a morosidade dos processos, vistas a burocracias e prazos legais necessários para execução dos mesmos;

Considerando a necessidade de disponibilizar novos espaços para estacionamento nas vias públicas, aliado ao fato de que o volume de veículos que transita diariamente pelas ruas centrais aumentou consideravelmente, causando transtornos aos condutores de veículo, bem como aos comerciantes e moradores locais;

Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de garantir, a justiça e a igualdade de condições entre os seus munícipes;

Considerando que a permissão, de que trata o Decreto nº 27/2021, alterado pelo Decreto nº 162/2021, tem por finalidade única e exclusiva para execução de serviços gratuitos, de utilidade pública, que consiste em uso de estacionamento às atividades do Hospital Estadual de Serrana, na prestação e no desenvolvimento da assistência à saúde, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente, com proibição expressa do uso de qualquer atividade remunerada no local;

Considerando que a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA, tem por objetivo a execução de serviços de **UTILIDADE PÚBLICA**, que consiste na prestação e no desenvolvimento da assistência integral à saúde em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 27/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A permissionária deverá utilizar a área exclusivamente para o fim previsto no artigo anterior, devendo observar os seguintes prazos:

- I – Imediata zeladoria e manutenção pela área;*
- II- 18 (dezoito) meses, para o início das obras de instalação, entendidas como tal a fundação ou colocação de estruturas pré-fabricadas;*
- III- 36 (meses), para o início das atividades.”*

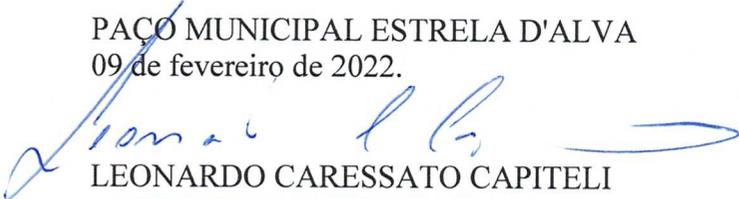
Art. 2º. Fica autorizada a edificação de galpão de apoio operacional ao Almojarifado Central do HE de Serrana na área permitida, desde que o Projeto não prejudique a execução e funcionamento do estacionamento de atividades da Unidade Hospital Estadual de Serrana, objeto do Decreto nº 27/2022.

Parágrafo único. Fica condicionada a autorização, do objeto do caput do presente artigo, à aprovação de Projeto por engenheiros e arquitetos responsáveis pelo Município, que serão incumbidos de emitir parecer técnico quanto ao não prejuízo da execução e funcionamento do estacionamento.

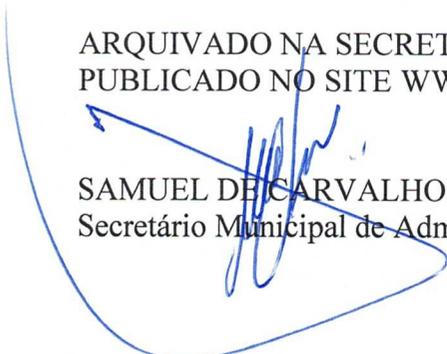
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 24 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de fevereiro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças